

LEI MUNICIPAL N° 173/2005

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

SÚMULA: ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 0154/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica suprimido o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal n° 154/2005 de 09/05/2005, que Autoriza a abertura de Crédito Especial.

Artigo 2.º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**